



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 04/2026 - Modalidade: Dispensa nº 0043/2026 (razão do Valor)

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por e-mail, no período compreendido entre os **dias 19 a 23 de fevereiro de 2026**, propostas adicionais para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copa/cozinha e serviços gerais correlatos nas dependências da Câmara Municipal de Américo de Campos, abrangendo área interna aproximada de 389,79m², com 1 posto de trabalho, no horário 07h às 13h (segunda a sexta) e em 2 sessões ordinárias noturna ao mês, pelo período de 3 (três) meses, para suprir temporariamente a demanda decorrente da vacância do cargo efetivo de “auxiliar de serviços de almoxarife”, vago por aposentadoria do titular, podendo ser prorrogável enquanto persistir a necessidade até a posse de novo servidor concursado, com motivação formal no processo, , conforme termo de referência.

As propostas serão julgadas pelo critério de **menor preço global**, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência.

Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Declaração Unificada; Anexo IV - Minuta de Contrato.

Eventuais interessados poderão consultar o Termo de Referência e demais anexos através do endereço <https://www.americodecampos.sp.leg.br> e em caso de dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail camara@americodecampos.sp.leg.br.

As **propostas** deverão ser encaminhadas no e-mail camara@americodecampos.sp.leg.br, ou mediante protocolo junto a Secretaria da Câmara.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeiro deverá ser apresentada por ocasião da proposta, podendo ser prorrogado, a vencedora, por até 3 dias mediante justificativa aceita pela Câmara Municipal.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Legislativo, que dispõe sobre a regulamentação das contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Américo de Campos. Câmara Municipal, 12 de janeiro de 2026.

Taila Maria Furquim - Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo
CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 04/2026 (DISPENSA RAZÃO DO VALOR - ART. 75, II-Lei 13.144/21)

Processo Administrativo nº 004/2026

Dispensa nº 004/2026

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copa/cozinha e serviços gerais correlatos nas dependências da Câmara Municipal de Américo de Campos, abrangendo área interna aproximada de 389,79m², com 1 posto de trabalho, no horário 07h às 13h (segunda a sexta) e em 2 sessões ordinárias noturna ao mês, pelo período de 3 (três) meses, para suprir temporariamente a demanda decorrente da vacância do cargo efetivo de “auxiliar de serviços de almoxarife”, vago por aposentadoria do titular, podendo ser prorrogável enquanto persistir a necessidade até a posse de novo servidor concursado, com motivação formal no processo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela **necessidade imediata de manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e apoio operacional** nas dependências do Poder Legislativo Municipal, comprometidas em razão da vacância do cargo efetivo responsável por tais atividades.

Trata-se de contratação **excepcional e temporária**, motivada por fato superveniente (aposentadoria do servidor), destinada a garantir a continuidade do serviço público até a recomposição do quadro efetivo por meio de concurso público.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados compreendem:

- a) limpeza e conservação das áreas internas da Câmara Municipal;
- b) serviços de copa e cozinha;
- c) serviços gerais correlatos necessários ao funcionamento regular da sede do Legislativo;
- d) apoio operacional durante o expediente regular e durante a realização de sessões ordinárias.

4. DO POSTO DE TRABALHO E JORNADA

A execução do objeto compreenderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo
CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

- **1 (um) posto de trabalho;**
- Área aproximada de **389,79 m²;**
- Jornada: das **07h às 13h** de segunda a sexta-feira;
- Atuação em **2 (duas) sessões ordinárias mensais**, designadas para a primeira e terceira terças feira.

5. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

Os serviços são de natureza **continuada**, com dedicação de mão de obra, **sem vínculo de subordinação direta** com a Administração e sem exercício de atribuições típicas de cargo público.

A contratada manterá inteira responsabilidade pela gestão de seu pessoal.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá prazo inicial de **3 (três) meses**, podendo ser **prorrogado enquanto persistir a necessidade**, de forma devidamente motivada no processo administrativo, **até a posse de novo servidor concursado**, observada a legislação aplicável.

7. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão executados de forma contínua.

O pagamento será realizado **mensalmente**, mediante apresentação de nota fiscal e após o atesto do fiscal do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- fornecer mão de obra qualificada e necessárias;
- cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- manter sigilo sobre informações institucionais;
- substituir prontamente o profissional quando necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

- a) fiscalizar a execução contratual;
- b) fornecer as condições necessárias à execução dos serviços;
- c) efetuar os pagamentos na forma pactuada.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado, que registrará ocorrências e certificará a regular execução do objeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável às contratações públicas e os princípios da Administração Pública.

Américo de Campos, 11 de fevereiro de 2026.

Giovana Maria Ribeiro

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – RAZÃO DO VALOR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copa/cozinha e serviços gerais correlatos nas dependências da Câmara Municipal de Américo de Campos, abrangendo área interna aproximada de 389,79m², com 1 posto de trabalho, no horário 07h às 13h (segunda a sexta) e em 2 sessões ordinárias noturna ao mês, pelo período de 3 (três) meses, para suprir temporariamente a demanda decorrente da vacância do cargo efetivo de “auxiliar de serviços de almoxarife”, vago por aposentadoria do titular, podendo ser prorrogável enquanto persistir a necessidade até a posse de novo servidor concursado, com motivação formal no processo, **para tanto, solicitamos desta empresa o melhor preço:**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA					
Razão social:					
CNPJ:		Inscr. Estadual:			
Endereço:					
Cidade:		Estado:		CEP:	
Telefone:		E-mail:			
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE					
Nome:					
RG nº		CPF nº			
Cargo:					

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copa/cozinha e serviços gerais correlatos nas dependências da Câmara Municipal de Américo de Campos, abrangendo área interna aproximada de 389,79m ² , com 1 posto de trabalho, no horário 07h às 13h (segunda a sexta) e em 2 sessões ordinárias noturna ao mês, pelo período de 3 (três) meses, para suprir temporariamente a demanda decorrente da vacância do cargo efetivo de “auxiliar de serviços de almoxarife”, vago por aposentadoria do titular, podendo ser prorrogável enquanto persistir a necessidade até a posse de novo servidor concursado, com motivação formal no processo.	R\$...

DECLARO que os serviços propostos atendem plenamente as exigências contidas no Termo de Referência.

DECLARO que a proposta financeira apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas,



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados, conforme Termo de Referência.

DECLARO conhecer integralmente os termos da Dispensa de Licitação nº 02/2026 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

Prazo de validade da proposta: no mínimo 30 (sessenta) dias.

Prazo de início dos serviços: no máximo 5 dias após assinatura do contrato.

Condição de pagamento: parcelas mensais, conforme Termo de Referência

Local e Data. - (Assinatura, RG e CPF do Representante Legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

Câmara Municipal de Américo de Campos

Processo Administrativo nº 004/2026

Dispensa de Licitação nº 004/2026 – Razão do valor

Pelo presente, a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para os devidos fins e sob as penas da lei:

Declaramos, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos, para fins do disposto nos incisos V e VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e que se encontra em situação regular perante a Justiça do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

RESSALVA NO CASO DE EMPREGAR MENOR DE 14 ANOS

() a empresa emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Declaramos, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

_____, ____ de _____ de 2026. - (Assinatura, RG e CPF do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2026

Lei. 14.133/21 - Processo Administrativo nº 004/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

Dispensa de Licitação nº 004/2026 – razão valor - art. 75, II, Lei 14.133/21)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copa/cozinha e serviços gerais correlatos nas dependências da Câmara Municipal de Américo de Campos, abrangendo área interna aproximada de 389,79m², com 1 posto de trabalho, no horário 07h às 13h (segunda a sexta) e em 2 sessões ordinárias noturna ao mês, pelo período de 3 (três) meses, para suprir temporariamente a demanda decorrente da vacância do cargo efetivo de “auxiliar de serviços de almoxarife”, vago por aposentadoria do titular, podendo ser prorrogável enquanto persistir a necessidade até a posse de novo servidor concursado, com motivação formal no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre de **contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor**, devidamente ratificada pela autoridade competente, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em regime **continuado**, com **1 (um) posto de trabalho**, abrangendo área interna aproximada de **389,79 m²**, no horário das **07h às 13h** de segunda a sexta-feira, bem como durante a realização de **2 (duas) sessões ordinárias mensais**, conforme necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA TEMPORÁRIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui **caráter excepcional e transitório**, destinada a **suprir temporariamente a demanda decorrente da vacância do cargo efetivo de “auxiliar de serviços de almoxarife”**, em razão de aposentadoria.

O contrato **não substitui cargo público**, nem configura burla ao concurso público, devendo ser encerrado **tão logo ocorra a posse de novo servidor efetivo**, ainda que antes do término do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo inicial de **3 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser **prorrogado enquanto persistir a necessidade**, mediante **motivação formal no processo administrativo**, limitada à recomposição do quadro efetivo por concurso público.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal do contrato é de **R\$ xxxxxxx (xxxxx)**, perfazendo o montante de **R\$ xxxxxx (xxxxx)** para o período inicial de 3 (três) meses.

O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após o **atesto do fiscal do contrato**, observadas as normas financeiras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os serviços conforme o Termo de Referência e este contrato;
- b) fornecer mão de obra adequada e em número suficiente;
- c) cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- d) manter sigilo sobre informações institucionais;
- e) substituir prontamente o profissional quando solicitado;
- f) assumir integral responsabilidade pela gestão de seu pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- a) fiscalizar a execução dos serviços;
- b) fornecer as condições necessárias à execução do objeto;
- c) efetuar os pagamentos devidos;
- d) comunicar formalmente eventuais irregularidades.

CLÁUSULA NONA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A execução do contrato **não gera vínculo empregatício** entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo vedada qualquer forma de subordinação direta, pessoalidade ou habitualidade típica de relação laboral com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pela CONTRATANTE**, a quem competirá registrar ocorrências e atestar a regularidade da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente pela Administração, por interesse público devidamente motivado;
- b) automaticamente, com a posse de novo servidor efetivo;
- c) por descumprimento contratual;
- d) por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tanabi/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Américo de Campos, [data]

Presidente da Câmara Municipal

Representante legal da Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas: